



= LEI Nº 1.519, DE 23 DE MARÇO DE 1988 =

Faz doação de faixa de terreno a Onofre Jaime de Souza e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Onofre Jaime de Souza, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Frederico Ozanan, nesta cidade, medindo cerca de 15,00 metros de largura pela linha de frente para a citada Rua Frederico Ozanan, cerca de 15,00 metros de largura na linha de fundos confrontando com quem de direito, cerca de 30,00 metros de comprimento em cada lateral e onde, pela esquerda, divisa com Darcy Rossi Alves e, pela direita, com quem haja de confrontar, totalizando, aproximadamente, 450,00 metros quadrados.

Art. 2º - Destina-se a área doada para fins residenciais ou para a implantação de atividades comerciais ou industriais, do interesse da coletividade.

§ 1º - Em caso do donatário vier utilizar a referida área para fins contrários, ou prejudiciais, aos interesses da coletividade, o doador promoverá a reversão da mesma ao patrimônio do Município, independentemente de ação judicial ou extra-judicial, cabendo ao donatário tão somente o justo preço das construções ou benfeitorias ali erigidas, ou o direito de remoção destas.

§ 2º - A faixa de terreno objeto desta doação não poderá ser alienada sob qualquer título, sem a expressa anuência do doador.

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 23 dias de março de 1988.

  
José Wagner Fávoro  
Prefeito Municipal